

MÉRITO CEMITÉRIOS FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 46.157.247/0001-17

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
VIA PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL
INICIADA EM 22 DE MAIO DE 2026**

Pelo presente instrumento, a **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o nº 41.592.532/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 19.203, de 26 de outubro de 2021 ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do **MÉRITO CEMITÉRIOS FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.157.247/0001-17 ("Fundo"), vem apurar, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada pela Administradora aos Cotistas, no dia 22 de maio de 2026 ("Consulta Formal"), pela qual os Cotistas foram convocados a deliberar sobre:

- I. aprovação do tombamento da totalidade das cotas do Fundo que estão atualmente no mercado organizado de bolsa, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Cotas" e "B3", respectivamente), para o mercado organizado de balcão, administrado e operacionalizado pela B3 ("Tombamento do Fundo") e, consequentemente, aprovação das alterações necessárias no regulamento do Fundo para a realização do Tombamento do Fundo.

Apuração: De início, a Administradora informa, para os fins do artigo 15 do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175 e do Item 11.6.1 do Regulamento, que a matéria prevista no item "I" acima **NÃO** depende de quórum qualificado para aprovação. Assim, o quórum de presença foi atingindo, tendo em vista que, das respostas à Consulta Formal recebidas, a Administradora apurou o seguinte resultado:

A favor	Contra	Abstenção	Resultado
99,99%	0,01%	0%	Aprovado

O relatório de apuração, bem como as respectivas cartas consultas devidamente assinadas de forma eletrônica ou não, serão arquivados na sede da Administradora.

Conclusão: A Administradora esclarece que os Cotistas que, eventualmente, tenham se declarado em situação de conflito de interesse para exercer o seu direito de voto nas deliberações da Consulta Formal, não são consideradas para o cálculo dos quóruns acima. Diante do exposto acima, fica

devidamente aprovado o tombamento da totalidade das cotas do Fundo para o mercado organizado de balcão e, conseqüentemente, aprovação das alterações necessárias no regulamento do Fundo.

O Tombamento do Fundo (a) será realizado de maneira compulsória, ou seja, será aplicado ao saldo total de cotas do Fundo; (b) as contas dos titulares de cotas deverão estar atualizadas em ambos os segmentos, de modo que caso haja algum descasamento de dados, as cotas serão encaminhadas para o ambiente escritural; (c) o cronograma para realização do Tombamento do Fundo, incluindo o prazo de suspensão de negociação do Fundo, bem como outros procedimentos operacionais necessários, serão descritos em Fato Relevante a ser divulgado oportunamente pelo administrador.

São Paulo, 08 de junho de 2026

MÉRITO CEMITÉRIOS FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, neste ato
representada pela **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**
LTDA.